



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2017/2018

ATA DA 1º SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Ata da 1º sessão ordinária da Câmara Municipal de Tocantinópolis, estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022, no edifício próprio da Câmara Municipal, as 20 horas horário regimental, sobre a presidência do Vereador José Raimundo Gomes Leite, secretariado pelos Vereadores Jairo e Davi 1º e 2º secretários da mesa, com a presença de 07 vereadores, tendo faltado os vereadores, Ricardo, Eurivaldo, Roberlan e Elisangela, sobre a proteção de Deus foi aberta a presente sessão, foi lida a mensagem da bíblia.

Expediente: Vereador Jairo requereu ao executivo que olhe com urgência para os moradores da Rua Sergipe, que sofre com o problema de alagamento no período chuvoso, requerimento subscrito pelos Vereadores Lamarck, Enison, Gerrival e Tiago, **Vereador Davi** requereu ao executivo que faça cascalhamento nos pontos críticos das estradas das Aldeias, requerimento subscrito pelo Vereador Tiago, solicitou também transporte para aldeia Mariazinha para campeonato municipal de futebol no sábado dia 10/12, bem como aldeia abacaxi, **Vereador Lamarck** solicitou informação ao departamento de obra do município de qual a previsão de conclusão do calçamento do Olho d'água de baixo, **Vereador Enison** comentou sobre a calamidade que é a situação da Rua Sergipe nesse período chuvoso, solicitou informações sobre qual a previsão de concluir as casas do Setor Sol Nascente, bem como solicitou também que seja tomado providências com relação a estrada do Povoado Chapadinha, pois as estradas estão sem condições de trafegar. **Vereador Gerrival** requereu que seja feita a estrada que liga Povoado Ribeirãozinho e Rodagem, **Vereador Tiago** requereu que seja feito um corte na TO 126 próximo a Zezinha, para que quem venha da Vila Padre Cesare consiga atravessar na direção certa naquela rodovia, ver no vídeo, requerimento subscrito pelos vereadores Lamarck e Jairo, requereu também que seja arrancadas as árvores da Avenida XV de Novembro pois os Ipês não estão plantados nos locais adequados por ter



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2017/2018

tantos fios na avenida, replantando-os em outros lugares. **Lida as Matérias que estão sobre a mesa:** Lido Projeto de Lei n.º 018/2022, que torna utilidade pública Associação dos Barraqueiros de Tocantinópolis/TO, Lido Pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças sobre os Projetos de Lei Orçamentária n.º 14/2022, 15/2022 e 016/2022, Respectivamente LDO, LOA e PPA. **Vozes da Liderança: Vereador Tiago** parabenizou a Prefeitura pela Realização da Vila do Papai Noel. **Ordem do dia:** Colocado em segunda e última discussão e votação Projeto de Lei n.º 013/2022 sobre alteração do Código Tributário, Vereador Lamarck discutiu e falou que se abstém do voto pois acredita que o projeto carece de complementos, em votação foi aprovado por seis votos a favor, Colocado em segunda e última discussão e votação Projeto de lei n.º 017/2022 sobre a desapropriação de área terreno, Vereador Lamarck discutiu falou não ter nada contra o mérito da matéria, porém o projeto carece de informações, conforme seu relatório na Comissão de Orçamento e Finanças, declarando seu voto contrário ao projeto, em votação foi aprovado com 6 votos a favor, Colocado em discussão e votação Pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças sobre os Projetos de Lei Orçamentária n.º 14/2022, 15/2022 e 016/2022, Respectivamente LDO, LOA e PPA, Vereador Lamarck discutiu e endossou seu voto no Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sendo ele: **sobre o PPA:** Analisando o parecer nota-se que o relator da matéria e o chefe do poder executivo ao listarem o PPA como última peça orçamentária a ser gerada nos termos da sequência numérica das leis orçamentárias descumpre um princípio fundamental e que está disposto nos artigos 2º e 3º do projeto de lei que hora tramita nesta comissão o qual tem como primordial o planejamento governamental como estrutura primeira a reger as diretrizes a serem descritas na LDO bem como as despesas a serem descritas na LOA. Soma-se o fato da manifestação jurídica da procuradoria da casa somado ao presente relatório terem ignorado que o chefe do poder executivo descumpres de forma notória e explícita o que dispõe a Lei Orgânica municipal ao não atender o



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2017/2018

disposto nos incisos X, XI e XXXV do artigo 64 juntamente com §1º do artigo 125 e o artigo 171 o que afronta os aspectos legais e formais da matéria. Destaco também o fato de que para todos os programas o executivo propõe uma mesma meta de 25% de execução o que demonstra falta de planejamento e ausência de prioridades bem como é uma forma de driblar os sistemas de controle externo uma vez que apenas ¼ das ações precisar ser executada o que não garante execução total de nenhum dos programas descritos. No contexto do acima descrito sou de parecer contrário ao relator e vejo como prejudicada a continuidade de tramitação da matéria até que sejam sanadas as lacunas legais e formais da matéria. **Sobre a LDO:** Na análise da matéria nota-se claramente o fato de a manifestação jurídica da procuradoria da casa, somado ao presente relatório terem ignorado que o chefe do poder executivo descumpra de forma notória e explícita o que dispõe a Lei Orgânica municipal ao não atender o disposto nos incisos X, XI e XXXV do artigo 64 juntamente com §1º do artigo 125 e o artigo 171 o que afronta os aspectos legais e formais da matéria. Soma-se a isso o fato de o poder executivo afrontar a casa de leis ao solicitar no artigo 6º do PL da LDO a abertura de Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite de 100% o que em tese retira autonomia deste poder legislativo municipal em acompanhar e opinar no que tange a execução orçamentária para o ano de 2023. Nesse contexto sou de parecer contrário ao relator e pela rejeição de continuidade na tramitação da matéria. **Sobre a LOA:** Na análise da matéria nota-se claramente o fato de a manifestação jurídica da procuradoria da casa, somado ao presente relatório terem ignorado que o chefe do poder executivo descumpra de forma notória e explícita o que dispõe a Lei Orgânica municipal ao não atender o disposto nos incisos X, XI e XXXV do artigo 64 juntamente com §1º do artigo 125 e o artigo 171 o que afronta os aspectos legais e formais da matéria. No contexto acima descrito e justificado sou de parecer contrário ao relator e vejo como prejudicada a continuidade de tramitação da matéria até que sejam sanadas as lacunas legais e formais do PL. em votação foi aprovado por seis votos a

